



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 2035129/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CCON/PPGT

Processo nº 23115.028049/2022-59

Unidade Gestora: SINFRA/UFMA

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023-SICON, REALIZAÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA FÁBRICA PROGRESSO MARANHENSE - MUSEU ESCOLA E CURSO DE ARQUEOLOGIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A MÓDULO SERVIÇOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representada pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MÓDULO SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.418.474/0001-83, sediada na Avenida Ivan Loureiro, nº 4, Sala 128, Ponta D'Areia, CEP: 65077-558, Telefone (98) 3304-0311/99969-3793, E-mail: comercial@moduloservicos.com.br, em São Luís/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JÔNIO LUÍS SERRA PAVÃO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2023-SICON**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e suas posteriores alterações, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, e às disposições estabelecidas no **Edital RDC nº 03/2022** e nas complementações a ele integradas, aos termos da proposta vencedora, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução e vigência dos serviços objeto do Contrato nº 36/2023 - SICON, em consonância com o Art. 57, § 1º, incisos I e II e § 2º da Lei nº 8.666/1993 e cláusula segunda do contrato, da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias, passando o seu encerramento de 10 de agosto de 2026 para o dia 06 de junho de 2027, com efeitos a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica estabelecido o prazo remanescente de execução da obra de **174 (cento e setenta e quatro) dias consecutivos**, cuja contagem iniciar-se-á a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, com efeitos exclusivamente prospectivos e em conformidade com o novo cronograma físico-financeiro aprovado, restando vedada qualquer atribuição de efeitos retroativos.

1.1.2. **REAJUSTAR** o saldo contratual de R\$ 3.591.695,54 (três milhões, quinhentos e noventa e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), em aproximadamente em 5,8095176%, conforme Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, apurado no período de Janeiro de 2025 a Janeiro de 2026, resultando no valor de R\$ 208.660,18 (duzentos e oito mil, seiscentos e sessenta reais e dezoito centavos).

1.1.3. **REGISTRAR** a retificação do quadro constante no subitem 1.2 da cláusula primeira dos Termos Aditivos I e II ao Contrato nº 36/2023-SICON, passando a constar o valor de R\$ 9.408.808,77 (nove milhões, quatrocentos e oito mil, oitocentos e oito reais e setenta e sete centavos).

1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Contrato Original	Valor atualizado do Contrato	Prazo de Vigência
CT nº 36/2023	R\$ 8.449.032,26	17/04/2023 a 17/04/2025
ADITIVO I - (Reajuste, Prorrogação de prazo de Execução e Vigência; Supressão 7,41% e Acréscimo 15,55%)	R\$ 9.408.808,77	300 dias - 17/04/2025 a 11/02/2026
ADITIVO II - (Reajuste, Prorrogação de prazo de Execução e Vigência; Supressão 9,50% e Acréscimo 17,95%)	R\$ 10.600.828,08	180 dias - 11/02/2026 a 10/08/2026
ADITIVO III - (Reajuste, Prorrogação de prazo de Execução e Vigência)	R\$ 10.809.488,26	300 dias - 10/08/2026 a 06/06/2027
Valor Total	R\$ 10.809.488,26	1.511 dias

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor da contratação passa a ser de R\$ 10.809.488,26 (dez milhões, oitocentos e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, § 1º, incisos I e II, e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, o art. 65, § 8º, da mesma Lei, os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001 e o Decreto nº 1.054, de 1994.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade Gestora: 15258/154041

II. Fonte de Recursos: 3081000134

III. PTRES: 230703

IV. Elemento de Despesa: 449051

V. Plano Interno: MESING41DEN

VI. Nota de Empenho: 2026NE000438

4.2. Os créditos e os empenhos correspondentes às despesas dos exercícios futuros serão indicados mediante registro próprio no início de cada exercício, cabendo à Administração assegurar a compatibilidade com o planejamento e, se incidentes, juntar as declarações exigidas pelo art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A Contratada fica obrigada a prestar renovação de garantia em concordância com a Cláusula Décima Quinta, item 15.9, do Projeto Básico do Edital RDC 03/2022 e Lei 8.666/93.

5.2. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS SEGUROS

6.1. A CONTRATADA deverá renovar o seguro anteriormente prestado mantendo o mesmo percentual estipulado na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 36/2023-SICON, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FERNANDO CARVALHO SILVA
Representante da Contratante

JÔNIO LUÍS SERRA PAVÃO
Representante da Contratada

Anexos: I - Planilha de reajuste (Sei nº 2012887)
II - Cronograma Físico-Financeiro (Sei nº 2031717)



Documento assinado eletronicamente por **Jonio Luis Serra Pavao, Usuário Externo**, em 10/08/2026, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2035129** e o código CRC **8CED151A**.

Referência: Processo nº 23115.028049/2022-59

SEI nº 2035129